



Guarara 4/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
LEI Nº 639 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986.

ESTABELECE NORMAS A SEREM OBSERVADAS
PELO MUNICÍPIO PARA O RECONHECIMENTO
DAS SOCIEDADES A SEREM DECLARADAS
DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As sociedades civis, as associações e
as fundações constituídas no país com o fim exclusivo de
servir desinteressadamente à coletividade, podem ser decla
radas de utilidade pública, provados os seguintes requisi
tos:

- a) - que adquirirem personalidade jurídi
ca;
- b) - que estão em efetivo funcionamento e
servem desinteressadamente à coletivi
dade;
- c) - que os cargos de sua diretoria, con
selhos fiscais e deliberativos consui
tivos não sejam remunerados.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública será
feita por Lei votada pela Câmara e sancionado pelo Prefeito.

Parágrafo Único - O nome e características da
sociedade, associações ou fundação declarada de utilidade
pública serão inscritos em livro especial, a esse fim des
tinado.

Art. 3º - Nenhum favor do Município decorrerá do
título de utilidade pública, salvo a garantia do uso exclu
sivo, pela sociedade, associação ou fundação de emblemas, flâ
mula, bandeiras e distintivos próprios, devidamente registra
dos.



413

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Art. 49 - As sociedades, associações e fundações declaradas de utilidade pública ficam abrigadas a apresentarem todos os anos, exceto por motivo de ordem superior reconhecido, pela Secretária Municipal de Bem estar Social, relação circunstanciada dos serviços que houverem prestado a coletividade.

Parágrafo Único - Será cassada a declaração de utilidade pública no caso de infração deste dispositivo, ou se por qualquer motivo a declaração exigida não for apresentada em tres anos consecutivos.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 24 de dezembro de 1986.

[Handwritten Signature]
ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.

PROCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,
está protocolado sob nº 3597 à fls. 191
Secretaria da CM 30/12/1986
[Handwritten Signature]
PROCOLO GERAL